



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 1 de 47

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	42
Aviso de Licitação	42
Departamento Tributário	45
Editais	45
Poder Legislativo	46
Atos Legislativos	46
Portarias	46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.786 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O José Ricardo Rodrigues Mattar, Prefeito Municipal de Igarapava - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº [049/2016](#), de 01 de fevereiro de 2016, e com o Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal nº 673 de 23 de junho de 2015 e, ainda;

CONSIDERANDO que o Departamento de Educação, Cultura e Esportes tem como objetivo "propor e coordenar a implantação, execução e avaliação de políticas públicas de educação que respondam às demandas e necessidades da sociedade local, visando a melhoria da qualidade de ensino em 100% (cem por cento) das unidades escolares municipais", em consonância com o Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece as diretrizes básicas para a realização, no ano de 2023, do Processo de Avaliação de Desempenho Individual do Quadro do Magistério (classes de docentes e classes de suporte pedagógico), no artigo nº 73, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 049/2016.

Art. 2º- O Departamento de Educação, Cultura e Esportes é o órgão de normatização, coordenação e supervisão do Processo de Avaliação de Desempenho do Quadro do Magistério.

§1º. Serão fixados em Portaria específica do Departamento de Educação as normas e prazos legais para a realização do Processo de Avaliação de Desempenho dos integrantes do Quadro do Magistério (classes de docentes e classes de suporte pedagógico), bem como os [critérios para formação das comissões que conduzirão o processo](#);

§ 2º. As normas, os critérios para formação das comissões e os prazos legais devem ser ampla e previamente divulgados;

§ 3º. Cabe à Direção de cada unidade escolar coordenar o Processo de Avaliação de Desempenho Individual de seus profissionais.

Art. 3º - O processo avaliativo do profissional integrante do Quadro do Magistério Municipal deve ser realizado anualmente, e é considerado requisito necessário

para Evolução Funcional em linha horizontal, pela via não acadêmica nos termos do artigo nº 73, da Lei Complementar Municipal nº 049/2016.

§ 1º Progressão é a passagem ao nível subsequente do qual se encontra o servidor, na mesma classe da carreira a que pertence;

§ 2º O servidor que receber 01 (uma) avaliação positiva de desempenho, desde a sua progressão anterior, e apresentar os demais requisitos previstos da Lei Complementar Municipal nº 049/2016, fará jus à progressão na carreira, respeitando os períodos de interstícios referidos no artigo nº 74;

§ 3º Considera-se resultado positivo na avaliação de desempenho, aquele que for igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total da pontuação anual;

Art. 4º - Para que seja submetido à Avaliação de Desempenho, de que trata esse decreto, o integrante do Quadro do Magistério deve estar em efetivo exercício no período avaliatório.

§ 1º O servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo, impedido de atingir o período mínimo de efetivo exercício em virtude, exclusivamente, de acidente de serviço ou doença profissional, não deve ser submetido à Avaliação de Desempenho, devendo ser atribuída, em cada período avaliatório, a pontuação mínima exigida para evolução na respectiva carreira, até que retorne ao efetivo exercício do cargo;

Art. 5º- Não será submetido à [Avaliação de Desempenho, sendo-lhe atribuída a pontuação suficiente para progredir](#) em cada período avaliatório, até que retorne ao exercício das atividades do seu cargo efetivo, o profissional da Educação efetivo que:

I - Promover cargo em comissão na pasta do Departamento de Educação.

Art. 6º - O Processo de Avaliação de Desempenho deve ocorrer de forma dialogal, democrática, objetiva e transparente, com indicadores qualitativos e quantitativos capazes de mensurar o desempenho individual, bem como de contribuir para a superação das dificuldades do profissional avaliado.

Parágrafo único. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos do processo que tenha por objeto a sua avaliação de desempenho.

Art. 7º - O processo avaliativo individual abrange:

I - o alcance de resultados bimestrais e anuais satisfatórios nos alunos contribuindo para o alcance da melhoria do processo ensino-aprendizagem;

II - a Formação Continuada Sistemática que compreende, no mínimo de 75% (setenta e cinco) de frequência de participação nas horas de atividades anuais ofertadas pelo Departamento Municipal de Educação;

III - o compromisso na elaboração, na qualidade e pontualidade da entrega de documentos e registros da prática pedagógica, necessários à qualidade do processo ensino-aprendizagem;

IV - o cumprimento do Regimento das Escolas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 3 de 47

Municipais;

V - o compromisso com a recuperação, em tempo real, dos alunos que apresentam defasagem / dificuldades de aprendizagem, de forma a contribuir para os resultados positivos dos educandos.

Art. 8º - A avaliação de desempenho individual do servidor efetivo será realizada a partir dos indicadores definidos no artigo 7º desse Decreto e contidos em portaria específica do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, considerando:

I - Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional na respectiva área de atuação e autoavaliação;

II - Índice de opção e pesquisa, respondida pelos alunos e/ ou responsáveis quando menor de 12 anos;

III - Entrevista didática - pedagógica e autoavaliação.

Art. 9º - A avaliação de Desempenho totalizará 20 (vinte) pontos, assim distribuídos:

I - Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional na respectiva área de atuação e autoavaliação (6,0 pontos),

II - Índice de opção de pesquisa (6,0 pontos);

III - Entrevista didática - pedagógica e autoavaliação (8,0 pontos)

Parágrafo único. O resultado final da Avaliação de Desempenho será definido pela soma dos pontos obtidos dividido por 2 (dois).

Art. 10 - A pontuação obtida será convertida nos seguintes conceitos:

I- Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);

II- Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

III- Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

IV - Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove).

Parágrafo único. Quando o conceito final obtido pelo servidor efetivo for insatisfatório, a chefia imediata do servidor deverá registrar no formulário de avaliação de desempenho individual as dificuldades apresentadas pelo (a) servidor (a) no exercício da função e apontar as sugestões de medidas para a superação dessas dificuldades.

Art. 11 - O resultado da avaliação será analisado e homologado ao final do período pelo (a) Diretor (a) do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, que após encaminhará os atos de progressão ao Departamento de Recursos Humanos de Igarapava, para publicação.

§1º Deverá considerar ainda, para a progressão de carreira, Fator Atualização, Fator Aperfeiçoamento e Fator Produção Profissional.

§ 2º Deverá ser arquivado a cópia da publicação do ato de progressão no prontuário funcional do servidor que fizer jus.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

13 de novembro de 2023.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal de Igarapava

Portarias

PORTARIA Nº 9640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 27.04.2017, que Cria o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD, denominado Frente de Trabalho de Igarapava,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO, conforme segue:

Mateus George Silva - Chefe da Divisão de Projetos

Sandra Marcelo Souza Paula - Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social

Alex Inácio da Cruz - Chefe da Divisão de Agricultura

Rubiana Ribeiro dos Santos - Chefia de serviço de atendimento

Art. 2º - Os membros da referida comissão, atuarão especialmente para avaliar e monitorar os trabalhos da equipe da Frente de Trabalho.

Art. 3º - A designação dos servidores não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados, considerando públicos e relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos treze de novembro de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 4 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 74

PREFEITO MUNICIPAL

Regulamenta as normas para a realização do Processo de Avaliação de Desempenho Individual do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Igarapava, conforme Decreto nº 2786 de 13 de novembro de 2023, referente a Lei Complementar Municipal nº 049/2016.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

JULIANA CORNÉLIA DE JESUS, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes de Igarapava, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVEM:

Art. 1º - O Processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, para efeito de progressão, será realizado conforme disposto no Decreto nº 2786 e no cronograma estabelecido no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - A coordenação e a supervisão do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Magistério da Rede Municipal de Ensino serão realizadas pela Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º A Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes é composta pelos segmentos e respectivos representantes nomeados, conforme **Anexo II** desta Portaria, e com as seguintes atribuições:

- I - Avaliar o desempenho dos Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal;
- II - Avaliar o desempenho dos integrantes do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, lotados e/ou em exercício no Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
- III - adotar critérios e procedimentos instituídos no Decreto mencionado no artigo 1º desta Portaria, para tomada de decisão.

Art. 3º - Cada instituição constituirá uma **Comissão de Avaliação** composta por profissionais do magistério efetivos e/ou designados, e do Conselho Escolar, assim definida:

§ 1º Nas Escolas Municipais de Educação Infantil:

- I - o Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;
- II - o Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino (quando houver);
- III - um representante (de cada turno) dos segmentos de Professores da Educação Básica, eleitos democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 5 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 75

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

IV - um representante do segmento de Professores da Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver);
V. um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata.

§ 2º. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

I - o Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;
II - o Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino ou servidor que desempenha tal função, eleitos democraticamente, em reunião, com registro em ata;
III - representantes de cada segmento dos Professores de Educação Básica, eleitos, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata, sendo um do Ensino Fundamental I e um do Ensino Fundamental II;
IV - um representante do segmento Professor de Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver), eleito, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;
V - um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;

§ 3º. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental II:

I - o Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;
II - o Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino ou servidor que desempenha tal função, eleitos, democraticamente, em reunião, com registro em ata;
III - Coordenador Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (quando houver);
III - representantes dos Professores de Educação Básica, eleitos, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata, sendo um do Ensino Fundamental I (quando houver) e um ou dois do Ensino Fundamental II;
IV - um representante do segmento Professor de Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver), eleito, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;
V - um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;

§ 4º. No Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

I - Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes como Presidente da Comissão;
II - Responsável pela Logística do Departamento e apoio à Gestão Escolar;
III - Responsável pelo RH do Departamento;
IV - Dois representantes da Equipe Técnico-pedagógica;
VI - Dois representantes da Equipe Técnica.

§ 5º. A Comissão de Avaliação deve ser constituída para o exercício do ano de 2023, não podendo ser reconduzida a comissão anterior em sua totalidade.

Art. 4º- Compete às Comissões constituídas no Departamento de Educação e nas unidades escolares:

I – registrar, em Ata, as etapas do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Carreira do Magistério;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 6 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 76

PREFEITO MUNICIPAL

II- conduzir, com lisura, transparência e ética, o Processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério;

III - manter sigilo sobre o resultado da avaliação de seus pares;

IV - prestar esclarecimentos a cada profissional quanto ao referido processo, bem como informá-lo sobre o resultado final de sua Avaliação de Desempenho;

IV - se necessário, requisitar serviços de apoio, informações, relatórios e documentos junto aos diversos órgãos da Administração Municipal, para análise do desempenho das funções do profissional avaliado.

Art.5º - Caso haja discordância da pontuação obtida na Avaliação de Desempenho, o profissional do magistério terá direito de apresentar recurso junto à Comissão local, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da socialização do resultado.

Parágrafo único. O integrante do quadro do magistério terá direito, ainda, de recorrer à Comissão Central do Departamento de Educação, caso discorde do resultado de sua Avaliação de Desempenho.

Art. 6º - O Processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério, estabelecido pela **Lei Complementar nº 049/2016**, visa à progressão funcional na Carreira do Magistério e compõe-se dos seguintes procedimentos: (**Anexos III, IV, V, VI, VII, VII, IX, X, XI e XII**).

I- Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional na respectiva área de atuação e autoavaliação;

II – Índice de opção e pesquisa, respondida pelos alunos e/ ou responsáveis quando menor de 12 anos;

III – Entrevista didática - pedagógica e autoavaliação.

Art. 7º - A avaliação de Desempenho totalizará 20 (vinte) pontos, assim distribuídos:

I - Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional na respectiva área de atuação e autoavaliação (6,0 pontos),

II - índice de opção de pesquisa (6,0 pontos);

III – Entrevista didática - pedagógica e autoavaliação (8,0 pontos)

Parágrafo único. O resultado final da Avaliação de Desempenho será definido pela soma dos pontos obtidos dividido por 2 (dois).

Art. 8º - O Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério deve ocorrer de forma dialogal, democrática, objetiva e transparente, com indicadores capazes de mensurar o desempenho individual, bem como de contribuir para a superação das dificuldades dos profissionais avaliados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 7 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 77

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 9º - O resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho de todos os profissionais do magistério, regidos pela Lei Complementar nº 049/2016, deverá ser informado, em um **quadro demonstrativo**, ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes (**Anexo XIII**).

Art. 10º- O resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério será referendado e homologado, ao final do período avaliatório, pelo Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, que encaminhará os atos de progressão ao Departamento de Recursos Humanos de Igarapava, para publicação.

§ 1º - Deverá considerar ainda, para progressão de Carreira, Fator Atualização, Fator Aperfeiçoamento e Fator Produção Profissional.

§ 2º Deverá ser arquivado a cópia da publicação do ato de progressão no prontuário funcional do servidor que fizer jus.

Art. 11º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Igarapava, 14 de novembro de 2023.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Juliana Cornélia de Jesus
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 8 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 78

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Cronograma de execução dos procedimentos referentes ao Processo de Avaliação de Desempenho no Trabalho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

PERÍODO	ATIVIDADES
16 e 17/11/2023	a) Reunião para constituição da Comissão do Processo de Avaliação de Desempenho no Trabalho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.
21/11/2023	b) Análise das ações do Projeto Político-Pedagógico/ Projetos ou Plano de Ação e descrição das ações da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Ensino Técnico.
22/11/2023	c) Autoavaliação
23 e 24/11/2023	d) Definição da pontuação referente a entrevista didática – pedagógica dos profissionais do quadro do magistério das Unidades de Ensino e Departamento de Educação, Cultura e Esportes pela Comissão Local responsável
27/11/2023	e) Definição da pontuação do Relatório Circunstanciado sobre desempenho profissional, dos integrantes do quadro do magistério pelo Diretor de Escola e/ou Diretor do Departamento de Educação em conjunto com o Coordenador Pedagógico (quando houver).
28 a 30/11/2023	f) Disponibilização do índice de opção e pesquisa via Google forms ou impressa, respondida pelos alunos ou responsáveis quando menor de 12 anos.
01 a 05/12/2023	g) Apresentação / socialização dos resultados obtidos nas avaliações, aos profissionais avaliados.
06 e 07/12/2023	h) Período de apresentação de recurso formalizado pelo profissional do magistério junto à Comissão Local de avaliação.
08 e 11/12/2023	i) Período de análise dos recursos e divulgação dos resultados pela Comissão Local de avaliações.
12 e 13/12/2023	j) Período de apresentação de recurso junto à Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
14/12/2023	k) Encaminhamento do Quadro Demonstrativo da Avaliação de Desempenho no Trabalho (Anexo VII) devidamente preenchido e assinado, ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
Avaliação de Desempenho dos gestores das Unidades de Ensino	
22/11/2023	l) Autoavaliação
15/12/2023	Definição da pontuação referente a entrevista didática – pedagógica pela Comissão de Avaliação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 9 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 79

PREFEITO MUNICIPAL

18/12/2023	m) Definição da pontuação do Relatório Circunstanciado sobre desempenho pelo Diretor do Departamento de Educação.
18/12/2023	n) Período de socialização com os gestores das Unidades de Ensino dos resultados das avaliações de desempenho pela Comissão Central do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
19/12/2022	o) Preenchimento do Quadro Demonstrativo da Avaliação de Desempenho no Trabalho dos gestores das Unidades de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 10 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 80

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

Nomeia membros para compor a Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

SEGMENTO	REPRESENTANTES
Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes	Juliana Cornélia de Jesus
Responsável pela Logística do Departamento e apoio à Gestão Escolar	Hilda Gomes da Silva
Responsável pelo RH do Departamento	Cristiele Campanati Faustino Moreira
Equipe Técnico-pedagógica	Andrea Consuelo Silveira dos Santos
Equipe Técnico-pedagógica	Flavia Graciela Bisinoto Mendonça Lopes
Equipe Técnico-pedagógica	Maiara Cristina Pinto Lacerda
Equipe Técnica	Claudia Cassiano da Silva Fiood



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 11 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 81

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

Avaliação de Desempenho Individual – 2023

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO
NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação: ano de 2023
FALTAS NO PERÍODO
I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

**Ciência do
interessado:** _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 12 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 82

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado e autoavaliação sobre o desempenho profissional do Agente de Desenvolvimento Infantil, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Compareceu regularmente ao trabalho e dificilmente faltou por motivos injustificáveis.	0,25		
2. Foi pontual começando e terminando suas atividades no horário previsto.	0,25		
3. Acatou com presteza as ordens da Equipe diretiva, respeitando os níveis hierárquicos.	0,25		
CRITÉRIO II- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,25		
2- Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,50		
CRITÉRIO III- COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1- Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,50		
2-. Trabalhou buscando elevar o nome da Unidade, contribuindo para o bom andamento da mesma.	0,25		
3- Mostrou-se empenhado em executar atribuições, buscando aprender e contribuir com o serviço da sua Unidade.	0,25		
4. – Colaborou com as atividades desenvolvidas na unidade escolar.	0,25		
5- Prestou assistência às crianças (alimentação e higiene).	0,25		
TOTAL	3,0		

II – Entrevista didática –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV- HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1- Colaborou com o professor regente na realização de atividades sócio-recreativas e pedagógicas.	1,0		
2- Participou ativamente da elaboração, execução, controle e avaliação dos Projetos desenvolvidos na Unidade em que atua.	0,50		
3- Participou de cursos, atividades extras promovidas pela Instituição e/ou pela Departamento de Educação.	0,50		
4- Buscou novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho.	0,50		
5- Organizou espaços e materiais acessíveis que favoreceram a interação entre as crianças.	0,50		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 13 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 83

PREFEITO MUNICIPAL

6- Trabalhou com crianças que demandaram atendimento diferenciado e procurou estimular a interação com todos os colegas de sala agindo de maneira com que eles tivessem sempre atitudes respeitadas e colaborativas.	1,0		
Total	4,0		

Resultado:

_____ (autoavaliação) + _____ (relatório) + _____ (entrevista) _____ +
(pesquisa) = _____
Dividido por 2 = _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Legenda:

- I- Insatisfatório:** nota final inferior a 6,0 (seis);
- II- Regular:** nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
- III- Bom:** nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);
- IV – Ótimo -** nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);
- IV- Excelente:** nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 14/11/2023 às 17:00:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8518-721d-981e-811a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 14 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 84

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV Avaliação de Desempenho Individual – 2023

**COORDENADOR PEDAGÓGICO 1º AO 5º ANO, LOTADO E/OU EM EXERCÍCIO
NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação: ano de 2023.
FALTAS NO PERÍODO
I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 15 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 85

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Coordenador Pedagógico 1º ao 5º ano, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)

CRITÉRIO I- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1 – Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.	0,25		
2-Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento de Educação, buscando o crescimento profissional.	0,25		
3-Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,25		
2- Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3- Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
CRITÉRIO III- COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1- Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,50		
2- Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,25		
3- Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação	0,25		
4. – Acompanhamento dos planejamentos (anual, bimestral, semanal e diário) dos docentes	0,25		
5- Planejamento, proposição, coordenação e participação efetiva nas reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.	0,25		
TOTAL	3,0		

II – Entrevista didático –pedagógica, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV- HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1- Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 16 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 86

PREFEITO MUNICIPAL

2- Compromisso com as diretrizes legais do PNE, PME, BNCC e Currículo Paulista.	0,25		
3- Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações pedagógicas.	0,50		
4- Estimulou a equipe da escola na implementação e execução dos projetos.	0,50		
5- Auxiliou o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		
6- Zelo para assegurar práticas inclusivas de educação, considerando que o Projeto Político e Educacional é uma construção coletiva, que deve viabilizar o enfrentamento da exclusão de pessoas com deficiência.	0,50		
7- Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares como mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitosas.	0,25		
8- Proposição do cumprimento produtivo dos ATPC's quanto às pautas formativas e à qualidade do processo ensino-aprendizagem	0,50		
9- Participações nas reuniões de Conselho de Classe e série, de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
TOTAL	4,0		

Resultado:

_____ (autoavaliação) + _____ (relatório) + _____ (entrevista) _____ + (pesquisa) =

Dividido por 2 = _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Legenda:

I. Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);

II- Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

III- Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

IV – Ótimo – nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:

Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 17 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 87

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V

Avaliação de Desempenho Individual – 2023

**COORDENADOR PEDAGÓGICO 6º AO 9º ANO, LOTADO E/OU EM EXERCÍCIO
NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:

DADOS PESSOAIS

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Endereço:

DADOS FUNCIONAIS

Cargo:

Data de ingresso no serviço público municipal:

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação: ano de 2023

FALTAS NO PERÍODO

I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:

II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:

Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 18 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 88

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Coordenador Pedagógico do 6º ao 9º ano, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1 - Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.	0,25		
2-Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento de Educação, buscando o crescimento profissional.	0,25		
3-Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,25		
2- Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3- Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
CRITÉRIO III- COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1- Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,50		
2- Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,25		
3- Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação	0,25		
4. - Acompanhamento dos planejamentos (anual, bimestral, semanal e diário) dos docentes	0,25		
5- Planejamento, proposição, coordenação e participação efetiva nas reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.	0,25		
TOTAL	3,0		

II – Entrevista didático –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV- HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1- Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2- - Compromisso com as diretrizes legais do PNE, PME, BNCC e Currículo Paulista.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 19 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 89

PREFEITO MUNICIPAL

3- Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações pedagógicas.	0,50		
4- Estimulou a equipe da escola na implementação e execução dos projetos.	0,50		
5- Auxiliou o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		
6- Zelo para assegurar práticas inclusivas de educação, considerando que o Projeto Político e Educacional é uma construção coletiva, que deve viabilizar o enfrentamento da exclusão de pessoas com deficiência.	0,50		
7- Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares como mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitosas.	0,25		
8- Proposição do cumprimento produtivo dos ATPC's quanto às pautas formativas e à qualidade do processo ensino-aprendizagem	0,50		
9- Participações nas reuniões de Conselho de Classe e série, de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
TOTAL	4,0		

Resultado:

_____ (autoavaliação) + _____ (relatório) + _____ (entrevista) _____ + (pesquisa) =

Dividido por 2 = _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Legenda:

I- Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);

II- Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

III- Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

IV – Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 20 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 90

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI Avaliação de Desempenho Individual – 2023

**COORDENADOR PEDAGÓGICO / COORDENADOR PEDAGÓGICO (EJA),
LOTADO E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação: ano de 2023
FALTAS NO PERÍODO
I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do

interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 21 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 91

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do Coordenador Pedagógico / Coordenador Pedagógico (EJA) na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)

CRITÉRIO I- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1 - Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.	0,25		
2-Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento de Educação, buscando o crescimento profissional.	0,25		
3-Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,25		
2- Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3- Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
CRITÉRIO III- COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1- Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,50		
2- Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,25		
3- Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação	0,25		
4. - Acompanhamento dos planejamentos (anual, bimestral, semanal e diário) dos docentes	0,25		
5- Planejamento, proposição, coordenação e participação efetiva nas reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.	0,25		
TOTAL	3,0		

II – Entrevista didático –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV- HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1- Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 22 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 92

PREFEITO MUNICIPAL

2- Compromisso com as diretrizes legais do PNE, PME, BNCC e Currículo Paulista.	0,25		
3- Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações pedagógicas.	0,50		
4- Estimulou a equipe da escola na implementação e execução dos projetos.	0,50		
5- Auxiliou o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		
6- Zelo para assegurar práticas inclusivas de educação, considerando que o Projeto Político e Educacional é uma construção coletiva, que deve viabilizar o enfrentamento da exclusão de pessoas com deficiência.	0,50		
7- Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares como mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitadas.	0,25		
8- Proposição do cumprimento produtivo dos ATPC's quanto às pautas formativas e à qualidade do processo ensino-aprendizagem	0,50		
9- Participações nas reuniões de Conselho de Classe e série e / ou reuniões pedagógicas, de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
TOTAL	4,0		

Resultado:

_____ (autoavaliação) + _____ (relatório) + _____ (entrevista) _____ + (pesquisa) =

Dividido por 2 = _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Legenda:

I- Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);

II- Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

III- Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

IV – Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:

Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 23 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 93

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VII

Avaliação de Desempenho Individual – 2023

DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação: ano de 2023
FALTAS DESCONTÁVEIS NO PERÍODO
I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 24 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 94

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Diretor de Escola de Educação Infantil na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1-Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento, buscando o crescimento profissional.	0,25		
2-Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,50		
2- Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3- Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
CRITÉRIO III- COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1- Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,5		
2- Articulou parcerias necessárias para viabilizar a realização de projetos e ações coletivas de iniciativa da escola, Departamento de Educação e da Comunidade escolar promovendo uma gestão democrática e participativa.	0,25		
3- Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,50		
4. - Ações que envolvem práticas democráticas com transparência na aplicação de recursos financeiros do PDDE junto a Associação de Pais e Mestres (APM).	0,25		
TOTAL	3,0		

II – Entrevista didática –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV- HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1- Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2- Acompanhou a organização dos registros escolares, em especial o Registro de Ponto dos servidores assegurando a	0,50		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 25 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 95

PREFEITO MUNICIPAL

legalidade, regularidade e autenticidade das informações.			
3- Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações planejadas.	0,50		
4-Liderou e estimulou a equipe da escola na implementação dos projetos, zelando pela segurança, conservação e manutenção do prédio escolar e seu mobiliário.	0,50		
5- Presidiu o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		
6- Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,50		
7-. Dirigiu as atividades pedagógicas e administrativas inerentes a unidade escolar.	0,50		
8- Participou das reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
TOTAL	4,0		

Resultado:

_____ (autoavaliação) + _____ (relatório) + _____ (entrevista) _____ + (pesquisa) =

Dividido por 2 = _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Legenda:

I- Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);

II- Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

III- Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

IV – Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:

Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 26 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 96

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VIII

Avaliação de Desempenho Individual – 2023

DIRETOR DE ESCOLA 1º AO 5º ANO, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação: ano de 2023.
FALTAS NO PERÍODO
I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 27 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 97

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Diretor de Escola Diretor de Escola 1º ao 5º ano, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)

CRITÉRIO I- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1-Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento, buscando o crescimento profissional.	0,25		
2-Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,50		
2- Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar?	0,25		
3- Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
CRITÉRIO III- COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1- Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,5		
2- Articulou parcerias necessárias para viabilizar a realização de projetos e ações coletivas de iniciativa da Escola, Departamento de Educação e da Comunidade escolar promovendo uma gestão democrática e participativa?	0,25		
3- Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,50		
4. - Ações que envolvem práticas democráticas com transparência na aplicação de recursos financeiros do PDDE junto a Associação de Pais e Mestres (APM).	0,25		
TOTAL	3,0		

II – Entrevista didático –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV- HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1- Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2- Acompanhou a organização dos registros escolares, em especial o Registro de Ponto dos servidores assegurando a	0,50		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 28 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 98

PREFEITO MUNICIPAL

legalidade, regularidade e autenticidade das informações.			
3- Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações planejadas.	0,50		
4-Liderou e estimulou a equipe da escola na implementação dos projetos, zelando pela segurança, conservação e manutenção do prédio escolar e seu mobiliário?	0,50		
5- Presidiu o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		
6- Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,50		
7-. Monitoramento e acompanhamento, análise e o resultado das avaliações internas e externas (IDEB).	0,50		
8- Presidiu as reuniões de Conselho de Classe e série, participou das reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
TOTAL	4,0		

Resultado:

_____ (autoavaliação) + _____ (relatório) + _____ (entrevista) _____ + (pesquisa) =

Dividido por 2 = _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Legenda:

I- Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);

II- Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

III- Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

IV – Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:

Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 29 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 99

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IX

Avaliação de Desempenho Individual – 2023

DIRETOR DE ESCOLA DO 6º AO 9º ANO, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação: ano de 2023
FALTAS NO PERÍODO
I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 30 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 100

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Diretor de Escola Diretor de Escola do 6º ao 9º ano, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)

CRITÉRIO I- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Auto avaliação
1-Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento, buscando o crescimento profissional.	0,25		
2-Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,50		
2- Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar?	0,25		
3- Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
CRITÉRIO III- COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1- Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,5		
2- Articulou parcerias necessárias para viabilizar a realização de projetos e ações coletivas de iniciativa da Escola, Departamento de Educação e da Comunidade escolar promovendo uma gestão democrática e participativa?	0,25		
3- Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,50		
4. - Ações que envolvem práticas democráticas com transparência na aplicação de recursos financeiros do PDDE junto a Associação de Pais e Mestres (APM).	0,25		
TOTAL	3,0		

II – Entrevista didática – pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV- HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Auto avaliação
1- Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2- Acompanhou a organização dos registros escolares, em especial o Registro de Ponto dos servidores assegurando a legalidade, regularidade e autenticidade das informações.	0,50		
3- Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações planejadas.	0,50		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 31 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 101

PREFEITO MUNICIPAL

4-Liderou e estimulou a equipe da escola na implementação dos projetos, zelando pela segurança, conservação e manutenção do prédio escolar e seu mobiliário?	0,50		
5- Presidiu o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		
6- Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,50		
7-. Monitoramento e acompanhamento, análise e o resultado das avaliações internas e externas (IDEB).	0,50		
8- Presidiu as reuniões de Conselho de Classe e série, participou das reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
TOTAL	4,0		

Resultado:

_____ (autoavaliação) + _____ (relatório) + _____ (entrevista) _____ + (pesquisa) =

Dividido por 2 = _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Legenda:

- I- Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);
- II- Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
- III- Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);
- IV – Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);
- IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 14/11/2023 às 17:00:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8518-721d-981e-81fa>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 32 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 102

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO X

Avaliação de Desempenho Individual – 2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ESPECIAL, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação: ano dev2023
FALTAS NO PERÍODO
I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 33 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 103

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Professor de Educação Básica II – Especial, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I- ASSIDUIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
1- Foi assíduo em seu trabalho fazendo seu melhor para não comprometer a progressão da aprendizagem dos alunos.	0,50		
CRITÉRIO II- PONTUALIDADE			
2- Cumpriu rigorosamente o horário de trabalho, sem atrasos regulares não comprometendo a carga horária definida para o cargo.	0,50		
CRITÉRIO III - CONDUTA ÉTICA			
1- Respeitou as normas vigentes, diretrizes, orientações e as deliberações coletivas da equipe de trabalho da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação.	0,25		
2- Posicionou-se com impessoalidade, de forma respeitosa com seus superiores mesmo diante de situações conflituosas.	0,25		
CRITÉRIO IV- INICIATIVA			
1-Diante de problemas ou imprevistos buscou resolver os problemas do cotidiano tanto no contexto pedagógico como em ocasiões comportamentais.	0,25		
2- Participou efetivamente de projetos, ou realizou ações que apresentaram melhoria no processo educativo.	0,25		
3- Utilizou variadas formas para avaliar o processo de aprendizagem dos alunos.	0,25		
CRITÉRIO V- RELAÇÕES INTERPESSOAIS			
1- Tratou com cortesia, disponibilidade e respeito os alunos, pais, superiores, colegas e o público em geral.	0,25		
2- Trocou experiências com os colegas de trabalho, agregando novos saberes e experiências respeitando ideias e opiniões.	0,25		
3- Incentivou positivamente alunos e colegas de trabalho diante de desafios a acreditar em seu potencial.	0,25		
TOTAL	3,0		

II – Entrevista didático –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO I- SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM	Valor	Pontos	Autoavaliação
1- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;	0,50		
2- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;	0,25		
3- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares	0,50		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 34 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 104

PREFEITO MUNICIPAL

CRITÉRIO II- ENVOLVIMENTO COM RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS			
1- Participou de reuniões periódicas ou sempre que necessário com os pais, informando os avanços e outros temas que julgou pertinente.	0,25		
2- Participou das reuniões de pais, realizadas bimestralmente pela equipe diretiva.	0,25		
CRITÉRIO III- PRODUTIVIDADE e TECNOLOGIA			
1- Usou adequadamente o tempo e os recursos tecnológicos e didáticos disponíveis, para diversificar os atendimentos do Projeto ANEA visando a aprendizagem do aluno.	0,50		
2- Realizou suas atividades elaborando documentos, avaliações, relatórios e demais registros escolares dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação, assegurando a regularidade das informações .	0,50		
CRITÉRIO IV- FORMAÇÃO CONTÍNUA			
1- Participou de cursos, seminários, lives ou outras situações de aprendizagem, e aplicou na sua prática pedagógica, socializando com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0,25		
2- Utilizou os horários de atividades pedagógicas para pesquisa e planejar diferentes atividades que possam contribuir com sua prática docente.	0,50		
CRITÉRIO V- CONTRIBUI COM A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
1- Zelou pela institucionalização do Projeto ANEA, do Projeto Ensino Colaborativo e pela consideração dos serviços necessários à inclusão do estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e altas habilidades ou superdotação.	0,50		
TOTAL	4,0		

Resultado:

_____ (autoavaliação) + _____ (relatório) + _____ (entrevista) _____ + (pesquisa) =

Dividido por 2 = _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Legenda:

I- Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);

II- Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

III- Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

IV – Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:

Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 35 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 105

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO XI AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – 2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:

DADOS PESSOAIS

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Endereço:

DADOS FUNCIONAIS

Cargo:

Data de ingresso no serviço público municipal:

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação: ano de 2023.

FALTAS NO PERÍODO

I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 30/11/23:

II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso) até 30/11/2023:

Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do

interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 36 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 106

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Professor de Educação Básica I, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I- ASSIDUIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
1- Foi assíduo em seu trabalho fazendo seu melhor, visando melhoria do processo educativo.	0,50		
CRITÉRIO II- PONTUALIDADE			
2- Cumpriu rigorosamente o horário de trabalho, sem atrasos regulares não comprometendo a carga horária definida para o cargo.	0,50		
CRITÉRIO III - CONDUTA ÉTICA			
1- Respeitou as normas vigentes, diretrizes, orientações e as deliberações coletivas da equipe de trabalho (unidade escolar e do Departamento de Educação).	0,25		
2- Posicionou-se com impessoalidade, de forma respeitosa com seus superiores mesmo diante de situações conflituosas.	0,25		
CRITÉRIO IV- INICIATIVA			
1-Diante de problemas ou imprevistos buscou resolver os problemas do cotidiano tanto no contexto pedagógico como em ocasiões comportamentais.	0,25		
2- Participou efetivamente de projetos, ou realizou ações que apresentaram melhoria no processo educativo.	0,25		
3- Utilizou variadas formas e/ou estratégias para contribuir com o processo de aprendizagem dos alunos.	0,25		
CRITÉRIO V- RELAÇÕES INTERPESSOAIS			
1- Tratou com cortesia, disponibilidade e respeito os alunos, pais, superiores, colegas e o público em geral.	0,25		
2- Trocou experiências com os colegas de trabalho, agregando novos saberes e experiências respeitando ideias e opiniões.	0,25		
3- Incentivou positivamente alunos e/ou colegas de trabalho diante de desafios a acreditar em seu potencial.	0,25		
TOTAL	3,0		

II – Entrevista didático –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO I- SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM	Valor	Pontos	Autoavaliação
1-Elaborou e/ou acompanhou a avaliação diagnóstica, visando identificar as causas de dificuldades específicas dos estudantes na assimilação do conhecimento.	0,50		
2- Possibilitou aos educandos oportunidade de participar de atividades e/ou de fazer escolhas que irão contribuir para seu crescimento.	0,25		
3- Incentivou e/ou retomou conteúdos após verificar que não foram assimilados, oportunizando a aprendizagem do aluno e melhora no rendimento escolar dos mesmos.	0,50		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 37 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 107

PREFEITO MUNICIPAL

CRITÉRIO II- ENVOLVIMENTO COM RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS			
1- Participou de reuniões periódicas ou sempre que necessário com os pais, informando os avanços e outros temas que julgou pertinente.	0,25		
2- Participou das reuniões de pais, realizadas bimestralmente pela equipe gestora.	0,25		
CRITÉRIO III- PRODUTIVIDADE e TECNOLOGIA			
1- Usou adequadamente o tempo, os recursos tecnológicos e didáticos, visando a aprendizagem do aluno.	0,50		
2- Elaborou documentos, relatórios e demais registros dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação e direção escolar, assegurando a regularidade das informações.	0,50		
CRITÉRIO IV- FORMAÇÃO CONTÍNUA			
1- Participou de cursos, seminários, lives ou outras situações de aprendizagem, e aplicou na sua prática pedagógica, socializando com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0,25		
2- Utilizou os horários de ATPL para pesquisa e planejar diferentes atividades que possam contribuir com sua prática docente.	0,50		
CRITÉRIO V- COMPREENDE E SABE TRABALHAR AS DIFERENÇAS			
1- Criou intervenções adequadas para os alunos que necessitam de um atendimento diferenciado, e ao mesmo tempo incentivou por meio de ações e/ou atividades desafiadoras os mais avançados.	0,50		
TOTAL	4,0		

Resultado:

_____ (autoavaliação) + _____ (relatório) + _____ (entrevista) _____ +
(pesquisa) = _____
Dividido por 2 = _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Legenda:

- I- Insatisfatório:** nota final inferior a 6,0 (seis);
- II- Regular:** nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
- III- Bom:** nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);
- IV – Ótimo -** nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);
- IV- Excelente:** nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:

Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 38 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 108

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO XII

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – 2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA
Período de Avaliação: ano de 2023
FALTAS NO PERÍODO
I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 30/11/2023.
II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso) até 30/11/2023.
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 39 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 109

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Professor de Educação Básica II, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I- ASSIDUIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
1- Foi assíduo em seu trabalho fazendo seu melhor, visando melhoria do processo educativo.	0,50		
CRITÉRIO II- PONTUALIDADE			
2- Cumpriu rigorosamente o horário de trabalho, sem atrasos regulares não comprometendo a carga horária definida para o cargo.	0,50		
CRITÉRIO III - CONDUTA ÉTICA			
1- Respeitou as normas vigentes, diretrizes, orientações e as deliberações coletivas da equipe de trabalho (unidade escolar e do Departamento de Educação).	0,25		
2- Posicionou-se com impessoalidade, de forma respeitosa com seus superiores mesmo diante de situações conflituosas.	0,25		
CRITÉRIO IV- INICIATIVA			
1-Diante de problemas ou imprevistos buscou resolver os problemas do cotidiano tanto no contexto pedagógico como em ocasiões comportamentais.	0,25		
2- Participou efetivamente de projetos, ou realizou ações que apresentaram melhoria no processo educativo.	0,25		
3- Utilizou variadas formas para avaliar o processo de aprendizagem dos alunos.	0,25		
CRITÉRIO V- RELAÇÕES INTERPESSOAIS			
1- Tratou com cortesia, disponibilidade e respeito os alunos, pais, superiores, colegas e o público em geral.	0,25		
2- Trocou experiências com os colegas de trabalho, agregando novos saberes e experiências respeitando ideias e opiniões.	0,25		
3- Incentivou positivamente alunos e colegas de trabalho diante de desafios a acreditar em seu potencial.	0,25		
TOTAL	3,0		

II – Entrevista didático –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO I- SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM	Valor	Pontos	Autoavaliação
1-Elaborou, aplicou a avaliação diagnóstica e trabalhou com os alunos a partir dessa investigação.	0,50		
2- Estimulou os alunos a levantar hipóteses, a perguntar quando não entendem, a questionar quando não concordam.	0,25		
3- Retomou conteúdos após verificar que não foram assimilados, oportunizando a aprendizagem do aluno.	0,50		
CRITÉRIO II- ENVOLVIMENTO COM RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS			
1- Participou de reuniões periódicas ou sempre que necessário com os pais, informando os avanços e outros temas que julgou pertinente.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 40 de 47



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

FLS: 110

PREFEITO MUNICIPAL

2- Participou das reuniões de pais, realizadas bimestralmente pela equipe gestora.	0,25		
CRITÉRIO III- PRODUTIVIDADE e TECNOLOGIA			
1- Usou adequadamente o tempo e os recursos tecnológicos e didáticos disponíveis, visando a interação e aprendizagem do aluno.	0,50		
2- Realizou suas atividades elaborando documentos, relatórios e demais registros escolares dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação e direção escolar, assegurando a regularidade das informações .	0,50		
CRITÉRIO IV- FORMAÇÃO CONTÍNUA			
1- Participou de cursos, seminários, lives ou outras situações de aprendizagem, e aplicou na sua prática pedagógica, socializando com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0,25		
2- Utilizou os horários de ATPL para pesquisa e planejar diferentes atividades que possam contribuir com sua prática docente.	0,50		
CRITÉRIO V- COMPREENDE E SABE TRABALHAR AS DIFERENÇAS			
1- Criou intervenções adequadas para os alunos que necessitam de um atendimento diferenciado, e ao mesmo tempo propôs atividades desafiadora aos mais avançados.	0,50		
TOTAL	4,0		

Resultado:

_____ (autoavaliação) + _____ (relatório) + _____ (entrevista) _____ +
(pesquisa) = _____
Dividido por 2 = _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Legenda:

I- Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);

II- Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

III- Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

IV – Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:

Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 42 de 47

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070 / 2023

Processo Administrativo nº 128 / 2023

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 03 (TRÊS) RELÓGIOS DIGITAIS INFORMATIVOS (COM HORA, DATA, TERMÔMETRO E MENSAGENS), POSSIBILITANDO EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 16/11/2023 até as 13h29min do dia 30/11/2023.

Abertura de Propostas iniciais: às 13h30min do dia 30/11/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 30/11/2023.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor unitário estimado, mínimo e mensal, para os lances: R\$ 33,75

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou, ainda, solicitado através do e-mail cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic3@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8213.

Igarapava/SP, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 43 de 47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2023

Processo Administrativo nº 149 / 2023

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO “FURGÃO”, NOVO, 0KM, ADESIVADO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 16/11/2023 até as 08h29min do dia 30/11/2023.

Abertura de Propostas iniciais: às 08h30min do dia 30/11/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 30/11/2023.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 331.333,33

Fonte de recursos: Próprio e Emenda Parlamentar

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou ainda, solicitado através do e-mail cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic3@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8213.

Igarapava/SP, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 44 de 47

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMPORTAR A ESTRUTURA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE IGARAPAVA – “CAPS”
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 173 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 301 0150 2119 0000 Manutenção do Centro Atencão Psicossocial 182 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0.05.13 301.035 CAPS-CENTRO ATENÇÃO PISCOSSOCIAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Federal
DATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO	07/11/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10/11/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
GESTOR DO CONTRATO	JOSÉ ANDRÉ NETO
FISCAL DO CONTRATO	GISELLE APARECIDA DOS SANTOS SIMÕES
CONTRATADA – IMOBILIÁRIA SP IMÓVEIS LTDA – ME	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 329/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 45 de 47

Departamento Tributário

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – FISCALIZAÇÃO
TEL. (16) 3173-8200
E-MAIL: tributos@igarapava.sp.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04 DE 2023

A autoridade fiscal responsável pelo procedimento fiscal abaixo relacionado, com base no artigo 292, inciso III do Código Tributário Municipal (CTM), INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Início e de Intimação Fiscal a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação, na forma do inciso III do artigo 293 do CTM, no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TERMO DE INÍCIO Nº	TERMO DE INTIMAÇÃO Nº	FISCAL RESPONSÁVEL
P.S DOS SANTOS CONSTRUTORA	09.411.375/0001-19	55	65	CECÍLIA
PEDRO AMERICO CARRARO NETO	33.911.960/0001-13	21	31	CECÍLIA

IGARAPAVA, 14 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

CECÍLIA FARIAS DE MOURA CUNHA
Fiscal Tributário
Matrícula 112.457

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro | CEP 14540-000 - Igarapava - SP
Fone: (16) 3173-8200

Assinado por 1 pessoa: CECÍLIA FARIAS DE MOURA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacaof6E31L03EA-B919-A0D4> e informe o código 6E31-03FA-B919-A0D4



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8518-721d-981e-81fa>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 46 de 47

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE 3172-1023

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 841/2023.

INFORMA OS PROCEDIMENTOS DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 040/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

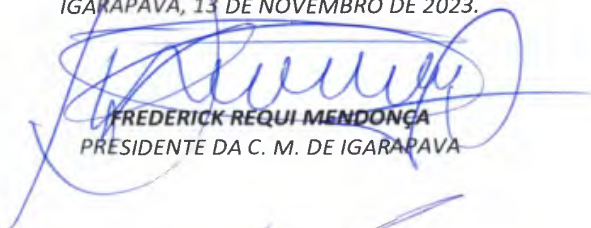
ARTIGO 1º) Tendo em vista a necessidade legal de ser dada publicidade ao Projeto de Lei nº 040/2023 que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

ARTIGO 2º) Determino que seja dada a mais ampla publicidade ao respectivo projeto de lei conforme determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive por meios eletrônicos no site da Câmara Municipal de Igarapava.

ARTIGO 3º) Expeçam-se convites as autoridades e órgãos representativos de nossa urbe bem como designo o dia de 29 de 2023, às 19 horas, para realização de audiência pública, que será realizada na Câmara Municipal de Igarapava, à Praça João Gomes da Silva, 548 (centro), devendo ser dada a mais ampla divulgação, tais como: rádios locais, site da Câmara Municipal, dentre outros.

ARTIGO 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.


FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA C. M. DE IGARAPAVA


JAILSO CARLOS IZIDORO
CHEFE DE SECRETARIA

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da lei. Igarapava dato supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 950

Página 47 de 47

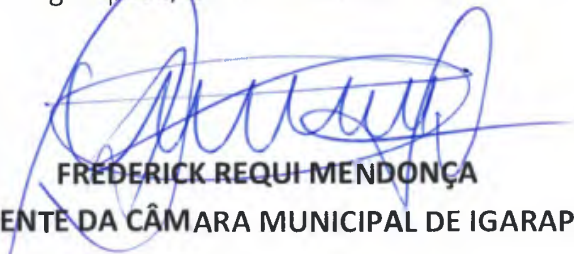


EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, na presença de seu Presidente, o Vereador **Frederick Requi Mendonça**, considerando o disposto na portaria 841/2023, e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a comunidade em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal de Igarapava, à Praça João Gomes da Silva, 548 (Centro), a realizar-se no dia 29 de Novembro de 2.023 com início às 19:00 horas.

Na oportunidade, serão debatidas e colhidas sugestões da população sobre Projeto de Lei 040/2023 do Executivo Municipal que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Igarapava, 13 de Novembro de 2.023.


FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 85f8-721d-981e-81fa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 950, ano V, veiculado em 14 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 14/11/2023 às 17:00:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/85f8-721d-981e-81fa>